

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Dê-se nova redação ao parágrafo 2º do artigo 2º:**

**Art. 2º (...)**

**§ 2º** Na hipótese de família unipessoal, o valor do benefício será de uma cota de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em março do ano passado, a cesta básica nas maiores capitais do país estava acima de R\$ 500,00. Agora, o valor base do benefício foi estabelecido em R\$ 250,00, enquanto a cesta básica nas maiores capitais do país está acima dos R\$ 600,00, como São Paulo (R\$ 639,47), Florianópolis (R\$ 639,81), Porto Alegre (R\$ 632,67) e Rio de Janeiro (R\$ 629,82).

Sala das Sessões,

Senador Paulo Rocha  
Líder do PT

